

## **A Prevenção Situacional do Crime e a tomada de decisão por criminosos**

*Resenha elaborada por Isângelo Senna, Major da PMDF<sup>1</sup>*

O artigo *Modeling Offenders' Decisions: A Framework for Research and Policy* de Ronald V. Clarke e Derek B. Cornish foi publicado em 1985 na revista *Crime and Justice*. Trata-se de um texto clássico da Prevenção Situacional do Crime.

Os autores iniciam o trabalho denunciando que todo o esforço para a compreensão da dinâmica criminal e sua mitigação estava sendo dirigido pelas mais variadas áreas, inclusive a Criminologia, para os fatores determinantes ou disposicionais do crime. Ou seja, na década de 80, os processos psicológicos envolvendo a decisão do ofensor em praticar um crime estavam sendo negligenciados. Uma das razões para tal seria o embate ideológico entre criminologistas afiliados às correntes deterministas e não deterministas. Esse embate comprometia tanto a rigidez metodológica quanto o potencial de aplicação dos achados das pesquisas.

Clark e Cornish primeiro apresentam um panorama geral de várias abordagens de diferentes campos do conhecimento que poderiam contribuir para a explicação dos processos racionais envolvidos na atividade criminal. Primeiro, tem-se a Sociologia do Desvio, a qual buscou retratar a atividade criminal não como fruto de determinantes patológicas, mas sim como resultado de escolhas conscientes. Duas limitações para o teste empírico dessa perspectiva seriam: i) a carência de instrumentos válidos para se captar esses fenômenos e ii) a falta de credibilidade na generalização das pesquisas realizadas até então.

Por sua vez, a Criminologia teria embarcado na investigação dos processos racionais envolvidos na atividade criminal dado à desilusão quanto à efetiva reabilitação de criminosos. Isso teria levado à explosão de estudos nas décadas de 60 e 70 que contemplavam fatores ligados à recompensa e aos riscos da atividade criminal. Investiu-se, então, em estudos, inclusive, que

---

<sup>1</sup> Major da Polícia Militar do Distrito Federal, doutorando e mestre em Psicologia Social do Trabalho e das Organizações pela Universidade de Brasília (UnB), graduado em Direito pela Universidade Católica de Brasília e pelo Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar de Brasília. Possui pós-graduações lato sensu em Ciências Policiais, pelo Instituto Superior de Ciências Policiais da PMDF; Segurança Pública e Cidadania, pela UnB; e Segurança Pública e Direitos Humanos pela UNIEURO/SENASP. Possui experiências como Oficial de Planejamento Operacional, Multiplicador de Polícia Comunitária, Policial das Nações Unidas, entre outras. Como membro da Missão de Paz da ONU para o Timor Leste (UNMIT), atuou como chefe da Unidade Nacional para Pessoas Vulneráveis (NVPU). Atualmente, é responsável pela Prevenção Criminal no Departamento de Operações da PMDF, contudista do Curso FRoNt – Fundamentos para Repressão ao Narcotráfico e ao Crime Organizado (SENAD/UFSC) e conduz pesquisas sobre Medo do Crime e Prevenção Criminal pelo Design Ambiental pelo Grupo Influência do Laboratório de Psicologia Social da UnB e pelo ISCP/PMDF, onde também atua como professor da graduação e da pós-graduação.

investigavam as características físicas dos ambientes que estavam gerando oportunidades para crimes (ver Senna, Vasconcelos, e Iglesias, 2021). Contudo, a falta de sistematização dessas abordagens ainda representava um entrave para a implementação de políticas públicas baseadas em evidências.

A Economia também gerou aportes importantes para a nova visão do crime defendida no artigo. Segundo os autores, muito próxima da Psicologia Comportamental, a Economia teria permitido um olhar para o crime a partir da relação custo-benefício. Para os autores, uma pergunta que provavelmente os criminosos fariam a si mesmos seria: “realmente o esforço empreendido no cometimento do delito será de fato recompensado pelos benefícios que pode gerar?” Destarte, o par esforço-recompensa teria um poder muito maior sobre a decisão do ofensor de perpetrar um crime do que simplesmente a certeza de uma pena, por exemplo. Uma limitação para estudos do crime na perspectiva econômica seria a dificuldade de se obter dados no nível micro. Os autores salientam que o uso corrente de dados agregados não conseguia dar conta do estudo do crime a partir dos pressupostos da teoria econômica.

Ainda sobre a contribuição de disciplinas para a relação crime e escolha racional, os autores destacam contribuições da Psicologia Cognitiva. Comenta-se a tendência, à época, do deslocamento da abordagem behaviorista para a investigação dos processos cognitivos básicos relacionados a atalhos cognitivos (heurísticas) e erros de julgamento, por exemplo. Destarte, para a Psicologia Cognitiva a opção pelo crime, nem sempre passava por um processo de ponderação por parte dos ofensores, ao menos do ponto de vista do pensamento livre e consciente. Para Clarke e Cornish, outra contribuição relevante vinda da Psicologia Cognitiva viria dos estudos sobre a aprendizagem social.

Nos anos seguintes, a intuição de Clarke e Derek quanto à não preponderância da razão sobre as decisões comportamentais mostrou-se correta. Isso fica especialmente evidente com a publicação de trabalhos sobre o fenômeno Nudge, por Richard Thaler, e sobre o Modelo Dual de Pensamento descrito por Daniel Kahneman, ambos pesquisadores laureados com o prêmio Nobel de Economia (Dantas & Senna, 2021).

Clarke e Cornish reconhecem no texto que a Teoria da Escolha Racional é tributária de diversas tentativas de outros autores desenvolverem modelos que descortinem o processo de tomada de decisão dos ofensores. Porém, tais tentativas se limitavam a descrever o processo de seleção dos alvos dos delinquentes. O corpo teórico proposto no artigo seria mais abrangente por envolver, inclusive, a opção de certos indivíduos pela carreira criminosa. Ainda assim, assevera-se tratar-se de

um esforço inicial no sentido de se acomodar o conhecimento existente com vistas à apresentação de direções para pesquisas e intervenções na área da prevenção criminal.

Distinguir as diferentes categorias de um crime seria algo extremamente relevante. A dinâmica de um furto em residência não seria a mesma de um furto em estabelecimento comercial, por exemplo. Ainda em relação ao furto, mesmo que um delinquente tenha praticado um primeiro crime dessa natureza impulsionado por elementos disposicionais, os demais eventos criminosos praticados por esse sujeito poderiam ser bem acomodados pelo corpo teórico da Teoria da Escolha Racional. A prática de furtos seria per si um treinamento, a porta de entrada para uma carreira criminal que pode envolver crimes mais graves.

Os autores descrevem as variáveis envolvidas na dinâmica do furto em residência à luz das escolhas racionais. Seria um exemplo para a constituição de modelos de processo decisório criminal para os mais variados delitos e suas subcategorias. São consideradas variáveis como profissionalização do criminoso, o incremento em sua dependência econômica do crime, status marital, perfis de amigos, etc. Também são consideradas características do alvo como a possibilidade de ser surpreendido pelo proprietário da residência e de ser mordido por um cão, a dificuldade de transpor obstáculos ou mesmo de ser preso. A depender de como essas e outras inúmeras variáveis se combinam, o criminoso poderia desistir da carreira de ladrão de residência e optar por outra modalidade de crime ou conseguir um emprego honesto.

Finalmente, o texto reafirma o propósito de ter levantado insumos para o desenvolvimento de modelos “bons o suficiente” para gerar políticas públicas e pesquisas face à dinâmica criminal. Para além da dicotomia determinismo versus livre arbítrio, Clarke e Cornish destacam não ser suficiente a capacitação de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social sem a possibilidade que esses sejam efetivamente inseridos no mercado de trabalho. Quanto a pesquisas futuras, os autores fazem um chamado para estudos que venham a aprofundar o exame do efeito das heurísticas no processo decisório do sujeito no caso a caso.

Há que se reconhecer os méritos de Clarke e Cornish ao lançar luz sobre os processos cognitivos envolvidos na escolha do indivíduo em engajar-se em um comportamento delitivo. Inobstante, a componente “escolha racional” seria apenas uma das variáveis do modelo da Teoria do Comportamento Planejado (TCP) de Icek Ajzen (1991). Em outras palavras, a variável “escolha racional” proposta no texto poderia muito bem sobrepor-se semanticamente ao “controle comportamental percebido da TCP. O mesmo talvez seja válido para o conceito *readiness*, decisão por delinquir, o qual poderia ser substituído pela intenção na TCP. Isso para se destacar apenas um

dos modelos oriundos da Psicologia Social que podem ser empregados na predição de comportamentos delitivos. Os exemplos nessa direção são inúmeros.

Finigan-Carr e colegas (2015) usaram a TCP em busca da predição de comportamentos agressivos e porte de arma entre jovens negros de baixa renda. Também recentemente, Skrzypiec (2017) usou uma abordagem interdisciplinar, empregando a TCP e aportes da criminologia, para examinar a intenção de adolescentes em se envolver em atividades criminais. Particularmente, entre os estudos com suporte teórico na TCP, estão vários que buscam investigar fatores que possibilitem a predição da intenção de uso de maconha entre estudantes de graduação como o realizado por Dvorak e colegas (2018).

Em suma, é inegável a contribuição do trabalho de Clarke e Cornish para a formulação de políticas públicas de segurança calcadas em modelos lineares de predição do comportamento criminoso, como é o caso da TCP, ou em modelos duais, como o descrito por Daniel Kahneman.

### **Referências**

- Ajzen, I. (1991). The theory of planned behavior. *Organizational behavior and human decision processes*, 50(2), 179-211.
- Clarke, R. V., & Cornish, D. B. (1985). Modeling offenders' decisions: A framework for research and policy. *Crime and justice*, 6, 147-185.
- Dantas, G. F. L.; & Senna, I. (2021). *FROnt – Fundamentos para Repressão ao Narcotráfico e ao Crime Organizado*. SENAD/MJSP: Brasília.
- Dvorak, R. D., Raeder, C. A., Kramer, M. P., Sargent, E., Stevenson, B. L., & Helmy, M. (2018). Using deviance regulation theory to target marijuana use intentions among college students. *Experimental and clinical psychopharmacology*, 26(1), 29.
- Finigan-Carr, N. M., Cheng, T. L., Gielen, A., Haynie, D. L., & Simons-Morton, B. (2015). Using the theory of planned behavior to predict aggression and weapons carrying in urban African American early adolescent youth. *Health Education & Behavior*, 42(2), 220-230.
- Senna, I., Vasconcelos, A. M. N. & Iglesias. (2021). Parque público e criminalidade: preditores ambientais da percepção de (in)segurança. *Gerais, Rev. Interinst. Psicol. [online]*. v.14, n.1, pp. 1-22. ISSN 1983-8220
- Zvolensky, M. J., Bernstein, A., Marshall, E. C., & Feldner, M. T. (2006). Panic attacks, panic disorder, and agoraphobia: Associations with substance use, abuse, and dependence. *Current psychiatry reports*, 8(4), 279-285.